



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.187/07

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.27.812.0002.2.117 – APOIO FINANCEIRO – MOTOCROS LATINO AMERICANO

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 30.000,00

02.27.812.0002.2.118 – APOIO FINANCEIRO – FUSCACROS

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 6.000,00

02.27.812.0002.2.119 – APOIO FINANCEIRO – VELOTERRA

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 3.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

06.08.242.0012.2.043 – CONV. C/ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

3.3.90.30.05 – Material de Consumo-emenda parlamentar R\$ 2.000,00

08.243.0012.2.093.000 – CONVENIO COM A PASTORAL DA CRINAÇA

3.3.50.41.00 – Contribuições – Emenda ParlamentarR\$ 3.000,00

05.04.122.0010.2.035 – AQUIS. DE IMÓVEIS E INDEN. DE POSSE E BENF

4.5.9.0.61.01 – Aquisição de Imóveis - Imp. Agrovila R\$ 9.700,00

05.04.122.0011.2.038 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Out.Serv. de Terc.P.Jur.- h.Maquina R\$ 21.895,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

11.04.121.0019.2.016 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 2.405,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 06 de junho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Vera José Trajano dos Santos

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Darci José Kischener

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora Geral do Município

Portaria 559/GP/04